



**Publicação**  
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de 07/10/2021 a     /     /     por afixação em quadro próprio.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Patis-MG, 07/10/2021.  
  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

## DECRETO MUNICIPAL

Nº 769/2021

de 07 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR MORAIS DE SÁ**, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, celebrado no dia 12 de outubro de 2021.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis-MG, 07 de outubro de 2021.

VALMIR MORAIS DE SÁ  
Prefeito Municipal